

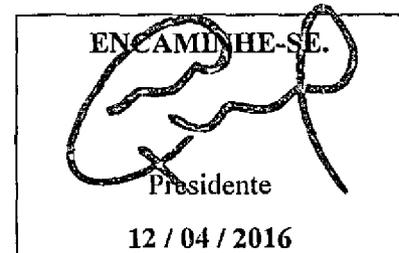


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17850

Identificação dos servidores lotados no Cadastro Único com crachá em localização visível.



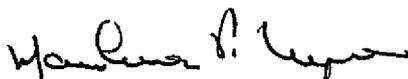
Temos recebido queixas de munícipes sobre a falta de identificação dos servidores, especialmente os lotados no Cadastro Único.

Considerando que Art. 3º do Decreto n.º 24.883, de 25 de fevereiro de 2014, define que o crachá destinado à identificação do servidor é de uso obrigatório.

Considerando que é fundamental que o mesmo seja utilizado em local visível, sendo um ato particularmente importante para os servidores que fazem atendimento ao público,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para identificação dos servidores lotados no Cadastro Único com crachá em localização visível.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO